

DECRETO Nº 2.862, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Altera os anexos I e II do Decreto nº 2.836, de 15 de setembro de 2003, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que além de ordenar o espaço urbano, é necessário oferecer conforto aos usuários do transporte complementar de passageiros;

CONSIDERANDO que a área anteriormente apresentada, não apresentava o necessário conforto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o embarque e desembarque de passageiros, que se realiza às margens da Rodovia BR-101 notadamente junto ao trevo de acesso a este Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que os itinerários, área de embarque e desembarque, e ainda o estacionamento dos veículos, deverão atender às necessidades e o conforto aos usuários,

DECRETA:

Art. 1º. Os itinerários e ponto terminal previsto nos Anexos I e II do Decreto 2.836 de 15 de setembro de 2003 passam a ser os definidos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 2.862, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.**ANEXO I****ITINERÁRIO**

Sentido	Nome do Logradouro
Angra dos Reis x Rio de Janeiro	Avenida Winston
	Avenida Raul Pompéia
	Rodovia BR-101

Sentido	Nome do Logradouro
Rio de Janeiro x Angra dos Reis	Rodovia BR-101
	Avenida Raul Pompéia
	Avenida Winston

DECRETO Nº 2.862, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

ANEXO II

PONTO TERMINAL

Logradouro: Avenida Winston, s/nº, Jacuacanga, Angra dos Reis

Localização: Quadra J do Loteamento Vila Residencial Verolme